



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.268

João Pessoa - Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.019 de 29 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3602/2009

DECRETA:

Art. - 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.299.225,79** (sete milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
26.201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4213 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	4.693.791,79
	4490.52	90	2.180.000,00
06.367.5312.2415 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.39	70	425.434,00
TOTAL DO ORGÃO			7.299.225,79

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
26.201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4194 - CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	70	132.142,00
06.122.5046.4195 - ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	57.061,04
06.122.5046.4199 - ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	70	43.572,20
	3390.39	70	3.540,00
06.122.5046.4203 - SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	70	8.000,00
	3390.47	70	4.939,74

26.201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4205 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	70	171.566,67
06.122.5046.4209 - REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	70	18.011,07
	3390.39	70	21.531,18
06.122.5046.4210 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	44.326,76
06.122.5046.4211 - SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	70	3.930,00
06.122.5046.4213 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	3391.39	70	1.400,00
06.122.5046.4216 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	70	5.056,00
	3390.13	70	11.648,91
	3390.14	70	59.630,00
	3390.30	70	218.075,02
	3390.33	70	43.174,30
	3390.35	70	65.000,00
	3390.36	70	89.910,35
	3390.39	70	605.350,73
	3390.48	70	35.000,00
	3390.93	70	43.214,60
	4490.52	70	426.923,25
	4490.52	90	1.674.000,00
06.122.5046.4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	70	4.790,75
	3190.11	70	510.837,58
	3190.13	70	14.512,69
	3191.13	70	123.152,94
06.122.5046.4218 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	70	109.984,00
06.122.5046.4220 - VALE TRANSPORTE	3390.39	70	58.573,00
06.122.5046.4221 - VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	70	10.000,00
06.126.5046.4219 - SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	70	104.268,75
	3390.36	70	20.000,00
	3390.39	70	1.374.406,76
	4490.52	70	240.261,50
	4490.52	90	506.000,00
06.122.5312.1144 - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	70	425.434,00
06.302.5046.4222 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	70	10.000,00
TOTAL DO ORGÃO			7.299.225,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, 29 em João Pessoa, de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARCINIO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBERATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

ROOSEVELT VITA
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 31.020 de 29 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º e 3º, inciso III, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3603/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5013-4330- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PRO-TEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390.30	01	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARCINIO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBERATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

ROOSEVELT VITA
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 31.021 de 29 dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3442/2009,

DECRETA:

Art. - 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.570.000,00** (cento e vinte milhões quinhentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000.7031 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE	3190.01	00	6.650.000,00
	3190.03	00	1.800.000,00
09.272.0000.7032 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3190.01	00	5.500.000,00
	3190.03	00	5.500.000,00
09.272.0000.7042 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	3190.01	00	5.300.000,00
	3190.03	00	2.200.000,00
09.272.0000.7043 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.01	00	6.200.000,00
	3190.03	00	770.000,00
09.272.0000.7044 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3190.01	00	17.600.000,00
	3190.03	00	9.500.000,00
09.272.0000.7045 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3190.01	00	7.450.000,00
	3190.03	00	3.600.000,00

09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.272.0000.7024 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	00	48.500.000,00
TOTAL DO ORGÃO			120.570.000,00
TOTAL GERAL			120.570.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Outras Receitas Diversas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

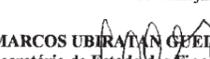
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


ROOSEVELT VITA
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 31.022 de 29 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	01	76.000,00
28.846.0000-7046- PENSÃO DO TESOUREIRO	3190	01	284.000,00
TOTAL			360.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNADO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000-7037- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3190	01	360.000,00
TOTAL			360.000,00

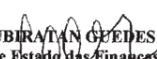
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.023 de 29 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º incisos I, II e III, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2289/2538/2715/2826/ 2854/3206/3397/2009.

D E C R E T A:

Art. - 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 26.384.800,00** (vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3340.39	00	200.000,00
SUBTOTAL			200.000,00

21.212 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	220.000,00
SUBTOTAL			220.000,00
TOTAL DO ORGÃO			420.000,00

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	4.326.000,00
	3191.13	00	774.000,00
SUBTOTAL			5.100.000,00

27.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.250.000,00
SUBTOTAL			1.250.000,00
TOTAL DO ORGÃO			6.350.000,00

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	8.880.000,00
	3191.13	00	2.100.000,00
SUBTOTAL			10.980.000,00

34.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	5.000.000,00
	3191.13	00	898.000,00
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	4490.47	00	14.800,00
SUBTOTAL			5.912.800,00
TOTAL DO ORGÃO			16.892.800,00

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	2.722.000,00
TOTAL DO ORGÃO			2.722.000,00
TOTAL GERAL			26.384.800,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1636- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490.51	00	2.232.418,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	2.281.238,00
	4490.52	00	2.582.212,00
02.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.49	00	168.100,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	1.000.000,00

02.122.5046-4221-	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	3.648.133,00
-------------------	-----------------------------	---------	----	--------------

TOTAL DO ORGAO **11.912.101,00**

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.122.5045-4542-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	3390.14	00	37.500,00
		3390.30	00	37.500,00
		3390.39	00	37.500,00
		4490.52	00	37.500,00
08.244.5045-2035-	CIRANDA DE SERVIÇOS	3390.14	00	70.965,00
		3390.30	00	74.500,00
		3390.39	00	178.836,00
		4490.52	00	75.000,00

TOTAL DO ORGAO **549.301,00**

13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.062.5290-4411-	MUTIRÃO FISCAL	3390.14	00	3.750,00
02.122.5046-4216-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	46.528,00
02.128.5290-4412-	CAPACITAÇÃO DE PROCURADORES E SERVIDORES	3390.39	00	5.120,00
19.126.5292-1681-	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROFISCO	3390.39	00	67.500,00

TOTAL DO ORGAO **122.898,00**

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046-4194-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	100.000,00
		3390.39	00	50.000,00
06.122.5046-4204-	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	00	10.000,00
		3390.39	00	5.000,00
06.122.5046-4211-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	50.000,00
06.122.5046-4212-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	100.000,00
		3390.39	00	50.000,00
06.126.5046-4219-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	93.000,00
		3390.39	00	47.600,00
		4490.52	00	50.000,00

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.128.5144-2474-	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS E PRAÇAS	3390.30	00	63.300,00
		3390.39	00	15.700,00
		4490.52	00	50.000,00
06.181.5144-1193-	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	4490.51	00	10.000,00
06.181.5144-2434-	POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390.30	00	200.000,00
		3390.39	00	200.074,00
		4490.52	00	10.000,00
06.181.5144-2444-	POLICIAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO FISCO ESTADUAL	3390.15	00	6.800,00
06.181.5144-2447-	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO E URBANO	3390.15	00	380,00
		3390.30	00	29.000,00
		3390.39	00	19.500,00
06.181.5144-2471-	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	3390.30	00	76.000,00
		3390.39	00	8.000,00
		4490.52	00	10.000,00
06.181.5144-4150-	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	3390.30	00	50.000,00
06.181.5144-4152-	REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA PM	4490.52	00	10.000,00
06.183.5144-2457-	PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO E CONTRA INFORMAÇÃO	3390.15	00	260,00
		3390.30	00	18.120,00
		3390.39	00	7.000,00
06.301.5046-2801-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.30	00	31.700,00
		3390.39	00	16.500,00
		4490.52	00	50.000,00
06.542.5144-2445-	DEFESA DE RESERVAS FLORESTAIS E MANANCIAS	3390.15	00	360,00
		3390.30	00	36.250,00
		3390.39	00	1.500,00
12.365.5144-2508-	A EDUCAÇÃO A SERVIÇO DOS FILHOS DE POLICIAIS	3390.30	00	4.000,00
		3390.39	00	20.000,00

TOTAL DO ORGAO **1.500.044,00**

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4194-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	12.579,00
		3390.39	00	11.175,00
04.122.5046-4209-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	10.000,00
04.122.5046-4221-	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	230.000,00
04.129.5049-2072-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390.30	00	1.360,00
		3390.35	00	1.000,00

SUBTOTAL **266.114,00**

17.102 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5316-4531-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EST	3390.36	00	36.000,00
		3390.39	00	29.500,00
		4490.52	00	20.200,00
04.128.5316-4255-	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	3390.30	00	67.200,00
		3390.35	00	39.000,00
		3390.39	00	122.190,00

SUBTOTAL **314.090,00**

17.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5292-1572-	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390.30	00	7.500,00
		4490.51	00	240.900,00
04.122.5292-1642-	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.39	00	7.100,00
04.122.5292-1667-	MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PMAE	3390.35	00	41.000,00
04.122.5292-1673-	MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO	3390.35	00	37.000,00
04.122.5292-4323-	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL	3390.13	00	100.000,00
		3390.30	00	3.346,00
		3390.35	00	30.000,00
		3390.36	00	10.000,00
		3390.39	00	12.000,00

17.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0000-7003-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	16.860,00
		4490.92	00	25.000,00

SUBTOTAL **530.706,00**

TOTAL DO ORGAO **1.110.910,00**

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5311-4364-	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRODETUR	3390.33	00	30.000,00
15.452.5311-1621-	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS	4490.51	00	800.300,00
22.573.5009-4509-	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTORAS DE LATICÍNIOS	3390.39	00	15.000,00
23.122.5046-4216-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	10.800,00
23.128.5012-4332-	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO TURISMO	3350.39	00	100.000,00
		3390.30	00	15.000,00
		4490.52	00	20.000,00
23.691.5192-2453-	MARKETING NO ARTESANATO	3350.39	00	200.000,00
		3390.33	00	50.000,00
23.693.5009-4297-	APOIO AO COMÉRCIO EXTERIOR	3390.33	00	10.000,00
23.695.5012-1603-	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3390.33	00	15.000,00
23.695.5012-4333-	APOIO À INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO	4490.51	00	456.934,00

SUBTOTAL **1.723.034,00**

21.212 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
18.544.5156-2460-	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.39	00	278.578,00
22.663.5156-1698-	ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO APROVEITAMENTO DE REJEITOS DE LAVRA DE GARIMPOS E MINAS	3390.35	00	1.000,00
		3390.39	00	3.202,00
22.663.5156-1731-	IMPLANTAÇÃO DO SHOPPING DA PEDRA	3390.35	00	10.000,00
		3390.39	00	1.000,00
		4490.51	00	50.000,00
		4490.52	00	9.000,00

21.212 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
22.663.5156-1732-	REORGANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DISTRITO MINERAL DE VÁRZEA	3390.35	00	1.000,00
		4490.51	00	8.000,00
		4490.52	00	2.000,00
22.663.5156-4022-	QUALIFICAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE GEMAS E ARTESANATO MINERAL	3390.36	00	1.000,00
		4490.51	00	2.000,00
		4490.52	00	30.000,00
22.663.5156-4452-	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO MINERAL	3390.35	00	4.000,00
		3390.39	00	2.000,00
		4490.51	00	3.000,00
		4490.52	00	1.000,00
22.663.5156-4455-	MONITORAMENTO DO MERCADO MINERAL	3390.35	00	3.000,00
22.663.5156-4455-	DIFUSÃO DOS CONHECIMENTOS SOBRE OS RECURSOS MINERAIS	3390.39	00	2.000,00
		4490.51	00	1.000,00
		4490.52	00	1.000,00
28.846.0000-7003-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	72.346,00

SUBTOTAL **486.126,00**

TOTAL DO ORGAO **2.209.160,00**

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	500,00
	3390.39	00	5.000,00
13.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	10.750,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	15.000,00
	3390.37	00	42.999,00
	3390.39	00	37.500,00
	4490.52	00	4.500,00
13.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	24.000,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.250,00
13.392.5178-2582- INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	3390.30	00	2.000,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	10.000,00

22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2630- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.30	00	2.000,00
	3390.36	00	3.000,00
	3390.39	00	3.000,00
13.392.5178-2635- PROMOÇÃO DE CURSOS DE ARTE E CULTURA	3390.30	00	13.750,00
	3390.36	00	8.500,00
	3390.39	00	18.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	2.000,00
SUBTOTAL			208.749,00

22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	2.000,00
13.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	3.000,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	4.000,00
	3390.13	00	7.000,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	00	3.000,00
	3390.39	00	4.000,00
13.392.5178-2303- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3390.30	00	5.000,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	8.000,00
13.392.5178-2339- PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS	3390.39	00	10.000,00
13.392.5178-2353- PROMOÇÃO DE CURSOS E SEMINÁRIOS	3390.36	00	6.000,00
SUBTOTAL			57.000,00

22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	1.393,00
	3390.39	00	6.355,00
	4490.52	00	8.256,00
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	2.810,00
	3390.32	00	1.950,00
	3390.39	00	13.913,00
	4490.52	00	2.100,00
10.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.970,00
	4490.52	00	2.100,00

22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5101-2754- CURSOS PROFISSIONALIZANTES	3390.14	00	2.560,00
	3390.30	00	16.189,00
	4490.52	00	8.256,00
10.128.5101-2766- APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	3.750,00
	3390.30	00	1.730,00
	3390.32	00	2.100,00
	3390.36	00	4.100,00
	3390.39	00	3.500,00
	4490.52	00	8.000,00
10.242.5101-4373- APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3390.32	00	5.395,00
	3390.39	00	3.500,00
10.367.5101-4229- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3390.14	00	2.379,00
	3390.32	00	1.380,00
	3390.39	00	4.485,00
	4490.52	00	5.750,00
10.367.5101-4374- FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS DE APOIO PEDAGÓGICO	3390.14	00	2.625,00
	3390.30	00	410,00
	3390.32	00	1.466,00
	3390.36	00	2.062,00
	3390.39	00	3.277,00
	4490.52	00	1.416,00
12.573.5101-1759- CENSO ESTADUAL DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3390.14	00	10.800,00
	3390.30	00	9.650,00
	3390.32	00	1.000,00
SUBTOTAL			136.271,00

22.209 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	3.000,00
	3390.39	00	3.000,00
13.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	2.013,00
SUBTOTAL			8.013,00
TOTAL DO ORGAO			410.033,00

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.306.5250-2594- SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.32	10	942.425,00
TOTAL DO ORGAO			942.425,00

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5281-4368- REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	3390.13	00	7.500,00
	3390.30	00	7.500,00
	3390.35	00	187.500,00
	3390.39	00	46.179,00
	4490.39	00	75.000,00
	4490.51	00	112.500,00
18.544.5281-4543- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	3390.39	00	112.500,00
	4490.39	00	30.000,00
	4490.51	00	120.000,00
19.573.5103-1616- APOIO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3390.13	00	7.500,00
	3390.30	00	37.500,00
	3390.35	00	75.000,00
	3390.39	00	572.200,00
	4490.52	00	411.307,00
19.573.5103-4379- APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.30	00	37.500,00
	3390.39	00	167.082,00
	4490.52	00	5.304,00
25.751.5009-4522- APOIO A PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE FONTES ALTERNATIVAS	3390.13	00	18.750,00
	3390.14	00	7.500,00
	3390.35	00	93.750,00
	3390.39	00	98.934,00
SUBTOTAL			2.231.006,00

28.903 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.572.5103-4424- GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE	3390.30	00	112.500,00
	3390.36	00	37.500,00
	3390.39	00	75.000,00
	4490.52	00	300.000,00
SUBTOTAL			525.000,00
TOTAL DO ORGAO			2.756.006,00

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA VEÍCULOS	3390.30	00	898.028,00
TOTAL DO ORGAO			898.028,00

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-1584- CAPACITAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO	3390.36	00	1.840,00
	3390.39	00	34.439,00
04.121.5001-4073- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	3390.14	00	16.960,00
	3390.35	00	100.000,00
	3390.36	00	9.800,00
04.121.5001-4365- ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3390.14	00	15.870,00
	3390.35	00	53.700,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	17.522,00
04.121.5024-1538- ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	3390.14	00	835,00
	3390.30	00	1.000,00
04.121.5024-1541- EVENTOS DE INTERLOCUÇÃO TÉCNICA E POLÍTICA COM ATORES LOCAIS E REGIONAIS	3390.14	00	18.000,00
	3390.39	00	1.000,00
04.121.5292-1718- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEP	3390.30	00	13.000,00
	3390.35	00	14.400,00
	3390.36	00	2.355,00
	3390.39	00	8.520,00
	4490.52	00	10.252,00
	3390.39	00	10.252,00
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	20.000,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.37	00	15.000,00
	3390.39	00	50.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	00	75.000,00

32.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.751.5009-1768- PLANEJAMENTO INTEGRADO DE RECURSOS ENERGÉTICOS	3390.14	00	27.000,00
	3390.30	00	1.000,00
	3390.35	00	30.000,00
	3390.36	00	22.500,00
	3390.39	00	35.500,00
	4490.52	00	10.000,00
TOTAL DO ORGAO			616.493,00

33.000 - PROJETO COOPERAR
33.101 - PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175-1588- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	4450.51	00	316.591,00
04.244.5175-1659- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	3350.30	00	7.500,00
	3350.36	00	7.500,00

		3350.39	00	15.000,00
		4450.51	00	218.254,00
		4450.52	00	111.696,00
04.244.5175-1661-	IMPLANTAÇÃO DE PROJÉTOS SOCIAIS	3350.30	00	3.000,00
		3350.36	00	3.000,00
		3350.39	00	15.000,00
		4450.51	00	166.877,00
		4450.52	00	67.500,00
TOTAL DO ORGAO				931.918,00

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.30	00	34.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	588.907,00
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	469.092,00
28.846.0000-7017- PAGAMENTOS DE AÇÕES TRABALHISTAS	3190.91	00	550.000,00
SUBTOTAL			1.641.999,00

35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	44.834,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	19.678,00
	3390.36	00	24.521,00
	3390.47	00	2.000,00
	4490.52	00	12.721,00
20.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	61.300,00
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	8.076,00
	3390.36	00	3.750,00
	3390.39	00	9.750,00
	4490.52	00	16.511,00
20.244.5183-2659- CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGRICULTURA	3350.39	00	7.666,00
	3390.14	00	3.990,00
	3390.36	00	5.100,00
20.601.5183-2660- MUDAS PARA O MELHORAMENTO AMBIENTAL, ALIMENTAR E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3390.30	00	1.990,00
	3390.36	00	3.750,00
	4490.52	00	3.750,00
20.601.5183-2676- SEMENTES FISCALIZADAS	3350.39	00	20.269,00
	3390.32	00	163.000,00
	3390.36	00	7.500,00
	3390.39	00	22.500,00
	4590.62	00	7.500,00
20.604.5252-4283- FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE VEGETAL	3390.36	00	10.000,00
	3390.93	00	1.964,00
	4490.52	00	10.891,00
	4590.93	00	750,00
20.604.5252-4287- EDUCAÇÃO E DEFESA SANITÁRIA PARA ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E ZOONOSES	3390.39	00	104.830,00
	4490.52	00	6.261,00
20.607.5183-1598- OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	3390.36	00	7.500,00
	3390.39	00	5.250,00

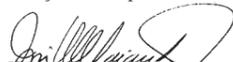
35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5183-1599- PROMOÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO	3350.39	00	3.750,00
	3390.14	00	8.495,00
	3390.30	00	3.250,00
	3390.36	00	26.250,00
	3390.39	00	7.277,00
	4490.51	00	58.110,00
	4490.52	00	75.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	1.500,00
	4490.92	00	1.125,00
	4590.92	00	1.125,00
SUBTOTAL			783.484,00
TOTAL DO ORGAO			2.425.483,00
TOTAL GERAL DOS ORGAOS			26.384.800,00

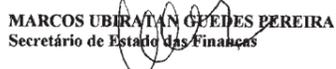
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


ROOSEVELT VITA
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Ato Governamental nº 9.081

João Pessoa, 29 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, LUÍS ANTONIO GUALBERTO do cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, Símbolo CAS-1.

Ato Governamental nº 9.082

João Pessoa, 29 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE designar ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, Símbolo CAS-1.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Finanças

PORTARIA nº 004/2009 - GS/SEF

João Pessoa, 29 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921.

RESOLVE: designar CLÁUDIO EMMANUEL MELO NOGUEIRA DE MORAIS, matrícula nº 092.476-8, Gerente Executivo de Apuração da Dívida, GLADMYR MARTINS SANTOS, matrícula nº, 154.381-4, Gerente Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação e ALUIZIO DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 147.057-4, Gerente Executivo de Formalização de Processo de Pagamento, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO que irá proceder à conferência dos valores existentes na Tesouraria Geral do Estado em 30 de dezembro de 2009.


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 841/DEGEPOL

Em 29 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover os servidores Mathias Pereira da Silva, matrícula nº. 160.016-8, Agente de Investigação, Código GPC-608 e João Batista Micena Barbosa, matrícula nº. 155.975-3, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestarem serviços na Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da Capital.

PORTARIA Nº 842/2009/DEGEPOL

Em 29 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 833/DEGEPOL, publicada no Diário Oficial de 29 de dezembro de 2009.

PORTARIA Nº 843/DEGEPOL

Em 29 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil José Nilo Tavares Pereira de Castro, matrícula nº. 076.537-6, para responder pelo expediente da Delegacia Seccional da Capital, durante as férias do seu Titular Alberto do Egito Souza, no período de 02 a 31 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 844/2009/DEGEPOL

Em 29 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil, para responderem, cumulativamente, pelo expediente das Delegacias da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil, abaixo relacionadas, durante o gozo das férias dos seus titulares, no mês de janeiro de 2010.

MATRÍCULA	NOME	DELEGACIA
156.245-2	Ellen Maria Ferreira de Souza	Primeira DD Campina Grande
157.319-5	Herta de França Costa	Segunda DD Campina Grande
133.196-5	Francisco de Assis de Sousa	Sexta DD Campina Grande
133.202-3	Durval Santos de Barros	Alagoa Nova
156.095-6	Fábio Facciolo	Areia
125.298-4	Julio Ferreira de Lima Filho	Matinhas
156.605-9	José Pereira de Souza	Puxinanã

PORTARIA Nº 845/DEGEPOL

Em 29 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil Paulo Ênio Rabelo de Vasconcelos Filho, matrícula nº. 156.471-4, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de São João do Cariri, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta, durante as férias do seu titular Rodrigo Monteiro de Oliveira, no período de 01 a 30 de janeiro de 2010.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA/CEHAP Nº 255/2009

O DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão objetivando o Exame da Proposta Técnica da Concorrência 01/2009, conforme disposições contidas no item 8.2 do Edital.

2. João de Deus Ângelo – matrícula nº138.104-1

Paulo Ricardo Maroja Ribeiro matrícula nº760. 339-8

Napoleão Leite Rodrigues Manguieira- matrícula nº 95778-0

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009


Carlos Alberto Pinto Manguieira
Diretor Presidente

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 3323

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 477.ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Dezembro de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981; após apreciação do processo SUDEMA nº4868/06/TECOP TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS DA PARAIBA LTDA, Auto de Infração nº.1090/06 ;

DELIBERA:

Art. 1.º Acatar parcialmente o recurso impetrado, minorando a multa aplicada para o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Antonio Mousinho Fernandes Filho
Secretário Executivo do COPAM


Luiz Antônio Gualberto
Presidente Substituto do COPAM

Receita

PORTARIA Nº 122/GSER

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÔNICA GONÇALVES SOUZA MIGUEL, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.074-4, lotada nesta Secretaria, Gerente Operacional de Informações Econômico-Fiscais, símbolo CGF-2, para, substituir o servidor LEONILSON LINS DE LUCENA, matrícula nº 147.939-3, Gerente Executivo de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais, símbolo CGI-1, desta Pasta, enquanto durar o seu período de férias, compreendido entre 04.01.2010 a 02.02.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 123/GSER

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 45 do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e

Considerando a necessidade de disciplinar procedimentos para a análise do requerimento de ingresso das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, no Regime Simplificado de Tributação de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a análise das informações prestadas pelos contribuintes quanto à regularidade para ingresso da pessoa jurídica enquadrada na condição de ME ou EPP, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, no âmbito do ICMS, no Estado, é de competência da Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais - GEAIEF e levará em consideração o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Manifestada a opção no Portal do Simples Nacional, a solicitação para enquadramento poderá ser deferida ou indeferida pela Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais, em virtude de pendências para com a Fazenda Pública do Estado da Paraíba e não regularizada até o término do período da opção, conforme dispõe o art. 16, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, e o art. 7º da Resolução CGSN nº 04/2007.

Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento da opção pelo Simples Nacional, será emitido Termo de Indeferimento, individualizado por estabelecimento e disponibilizado na repartição fiscal do domicílio do contribuinte.

Art. 3º O indeferimento, de que trata o art. 2º desta Portaria, será formalizado por edital publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, identificando todas as empresas com opção indeferida.

Art. 4º Do ato que indeferir a opção pelo Simples Nacional caberá pedido de reconsideração à Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais - GEAIEF, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação do edital.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser protocolizado na circunscrição fiscal do domicílio do contribuinte e instruído com:

I – identificação e qualificação do requerente, e, se for o caso, procuração, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia do RG e CPF);

II – cópia do Termo de Indeferimento;

III – os motivos de fato e direito em que se fundamenta o pedido.

§ 2º Se provido o pedido de reconsideração, a liberação da pendência deverá ser registrada em aplicativo próprio, disponível no Portal do Simples Nacional da Receita Federal do Brasil, pela autoridade fiscal da Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais - GEAIEF.

§ 3º Negado provimento ao pedido de reconsideração, em decisão definitiva na esfera administrativa, o contribuinte será notificado e deverá efetuar a apuração do ICMS na forma estabelecida no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

§ 4º O imposto apurado na forma do § 3º deverá ser recolhido até o 15º (décimo

quinto) dia do mês subsequente àquele em que houver sido realizada a notificação do indeferimento do pedido de reconsideração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 056/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0973522009-1	ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA	APRESTAÇÃO DE OPÇÃO	DEFERIMENTO
1114962009-9	LUZIA DOS SANTOS SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1105592009-9	FRANCISCO VALMIR DE ABREU	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1177362009-6	LUIZ CARLOS MUNIZ BEZERRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1009592009-9	MARCIO PEREIRA DE ARAÚJO CORDEIRO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1176482009-6	JOSÉ VITO MARTINS DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0868992009-9	RIO SABOR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-GARANTIDO	DEFERIMENTO
0358082009-5	SÃO CRISTOVÃO TEXTIL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1215162009-3	TRANSPORTADORA JPN LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1223932009-5	LUZINETE FRAGA SIQUEIRA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1013742009-9	WW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	APRESENTAÇÃO DE OPÇÃO	DEFERIMENTO
0990842009-7	PRENNER CONSTRUÇÕES LTDA	APRESENTAÇÃO DE OPÇÃO	DEFERIMENTO
0966662009-0	DIJUAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	APRESENTAÇÃO DE OPÇÃO	DEFERIMENTO
1092152009-3	CONSTRUTORA ROSENDO LTDA	APRESENTAÇÃO DE OPÇÃO	DEFERIMENTO
1094532009-4	CONSTRUTORA AGILIS LTDA		DEFERIMENTO
			INDEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 23 de dezembro de 2009.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 058/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0726052009-4	CONSTRUTORA ROSENDO	APRESENTAÇÃO DE OPÇÃO	DEFERIMENTO
0998292009-0	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1212412009-3	MARCUS CÉSAR BEZERRA FERRER E SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1035142009-6	IRENE OLIVEIRA DE FREITAS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0493542009-0	CENTRAL MOTOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 28 de dezembro de 2009.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 0283212009-1

João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Documento nº 0280472009-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 071.198-5, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, lotado nesta Secretaria, Coletor de Segunda Classe, símbolo CGF-4, da Coletoria Estadual de Piancó, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor de Segunda Classe, símbolo CGF-4, da Coletoria Estadual de Teixeira, enquanto durar o período de férias de seu titular, a servidora FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM, matrícula nº 146.884-7, Auditor Fiscal Tributário Estadual, compreendido entre 04.01.2010 a 02.02.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2281

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3687-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RAIMUNDA INALDA DE FREITAS SOUSA**, Professor de Educação básica 3, matrícula nº 65.269-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2363

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2107-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRENE SOUSA FERREIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.211-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2364

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5883-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GENILDA SAMUEL DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 611.425-3, lotada no Instituto de Assistência a Saúde do Servidor, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2365

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3000-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZINETE BEZERRA NUNES DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 137.114-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2366

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4068-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SÔNIA MARIA MORORO NORONHA**, Assistente de Administração, matrícula nº 114.975-0, lotada na Polícia Militar do Estado conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2367

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3253-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA PEREIRA DE LUCENA FERREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 150.996-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2368

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4283-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA MARIA DA NÓBREGA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 131.906-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2369

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3323-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **OLÍMPIA ARAÚJO DAS CHAGAS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.326-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2370

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3967-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM

PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLEONICE MARQUES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.153-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2371

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2189-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.809-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2372

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1380-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 131.311-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2373

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4979-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ELIZABETH DE SOUZA NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.285-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2374

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 984-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO COUTINHO MACENA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.761-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2375

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2126-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES SILVA PEREIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 96.059-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2376

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 169-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MALBELUCE BRITO DE LIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.908-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2377

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 850-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA SALES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.121-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2378

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7613-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.222-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2379

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2488-09,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
 PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA
 JOSÉ DA SILVA, Atendente, matrícula nº 127.608-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde,
 conforme o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº
 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPREV

Planejamento e Gestão/Desenvolvimento Humano/Fundação Desenvolvimento da Criança e Adolescente Alice de Almeida

Portaria Conjunta nº 70

João Pessoa, 29 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário
 em favor do (a) FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E
 ADOLESC ALICE ALMEIDA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDH - 27.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0012/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e o (a) FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE DO CEA - CENTRO EDUCACIONAL DO ADOLESCENTE EM SOUSA/PB, COM DESCENTRALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A FUNDAC.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
27	901	08	243	5040	4362	4490	51	070	041	250.000,00
TOTAL										250.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


GIÚCELIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano


DIAMANTINO DA SILVA LIMA
 Presidente da FUNDAC